



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.545, DE 28 DE MAIO DE 2025
Autógrafo nº 110/2025 - Projeto de Lei nº 152/2025

Autoriza o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), e crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.474.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil reais), para atender despesas com perfuração de novo poço tubular profundo denominado “Poço Vila Xavier”, relacionados à captação de água subterrânea para abastecimento do Município de Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 27 de maio de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender às despesas com contratação de empresa para a perfuração de novo poço tubular profundo denominado “Poço Vila Xavier”, de profundidade de 500 metros e vazão de 225 m³/h, com fornecimento e instalação de bomba de eixo tipo “turbina vertical”, relacionados à captação de água subterrânea para abastecimento do Município de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.27	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA	
03.27.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0007.1	PROJETO	
17.512.0007.1.002	Construção de Poços	R\$ 2.000.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.000.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos de superávit financeiro proveniente do saldo positivo do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura Urbana, apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.474.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil reais), para atender às despesas com contratação de empresa para a perfuração de novo poço tubular profundo denominado “Poço Vila Xavier”, de profundidade de 500 metros e vazão de 225 m³/h, com fornecimento e instalação de bomba de eixo tipo “turbina vertical”, relacionados à captação de água subterrânea para abastecimento do Município de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.33	GESTÃO OPERACIONAL	
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0007.1	PROJETO	
17.512.0007.1.002	Construção de Poços	R\$ 5.474.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 5.474.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 4º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 3º será coberto com recursos de superávit financeiro proveniente do saldo positivo apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 5.474.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil reais), conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Ficam inclusos os presentes créditos adicionais na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de maio de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

WILLIAN THOMAZ MAREGA

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 35556/2025 ("RAP").



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B81-FB1D-BAF5-584B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILIAN THOMAZ MARÉGA (CPF 167.XXX.XXX-07) em 30/05/2025 06:53:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 30/05/2025 10:33:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 30/05/2025 15:47:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/0B81-FB1D-BAF5-584B>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sábado, 31 de maio de 2025 – Nº 98.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Sábado, 31/maio/25 - Ano XLIII – Nº 11.714.